



TC 022.388/2016-8

Tipo: Relatório de Auditoria

Unidade jurisdicionada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; Fundo Nacional de Saúde (FNS-MS); Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira; Missão Evangélica Caiuá; Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Pronunciamento da Unidade

1. Trata-se de pedido de dilação de prazo de 15 dias, à peça 32, para atendimento à notificação contida no Ofício nº 1345/2016 (peça 27), endereçada à Secretaria Especial de Saúde Indígena.
2. O Ofício nº 1345/2016 fixou prazo de 15 dias para resposta, tendo sido recebido no dia 14/12/2016 (peça 31), logo, o termo final dar-se-á no dia 29/12/2016.
3. Incide, na hipótese, a delegação do Relator, Min. Bruno Dantas, que autoriza a prorrogação de prazo para alegações de defesa (art. 1º, IV, da Portaria-MIN-BD 1/2014).
4. Insta salientar que o novo prazo para apresentação das alegações de defesa é improrrogável, devendo a mesma ser apresentada estritamente até o dia 13/1/2017.
5. Ante todo o exposto, concedo, com fulcro na delegação do Relator e na subdelegação do titular desta Unidade Técnica, a prorrogação de prazo solicitada, fixando como termo final a data de 13/1/2017, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, porquanto considerados justos os motivos que o revestem.

Secex-MT, 27 de dezembro de 2016.

Assinado eletronicamente
Renato Furtunato Jacobs
Chefe de Serviço
Matr. 9791-8

Subdelegação de competência: art. 4º, §1º, g, da
Portaria-Secex-MT nº 14/2015.